



TERMO ADITIVO N.º 08 - CONTRATO N.º 048/2014 – PROCESSO SC/5679/2013 - CP 02/2013

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, e pelo Secretário Municipal De Serviços De Infraestrutura Pública, o Sr. **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, RG. 11.069.717-0 e CPF nº 359.571.079-72 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CONSÓRCIO ENGETEC: RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Rua Síria, 486, Jd. Das Nações, Taubaté/SP, CEP 12030-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.611.601/0001-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Roberto Tobiezi**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.317.420-5 e do CPF/MF nº 007.517.808-71.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de fevereiro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em operação de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos e disposição final, para prorrogação em mais 2 (dois) meses passando a vigência de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de março de 2018, ao valor mensal estimado na ordem de R\$ 772.596,59 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.545.193,18 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos).

PERÍODO	QUANTIDADE TONELADA	VALOR TONELADA	R\$ GLOBAL (12 MESES)
2 MESES	7.244,225	R\$ 213,30	R\$ 1.545.193,18





CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
INFRAESTRUTURA	196-07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 1.545.193,18
	VALOR GLOBAL	R\$ 1.545.193,18

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de janeiro de 2018

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



PEDRO VICENTE TUZINO LEITE
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

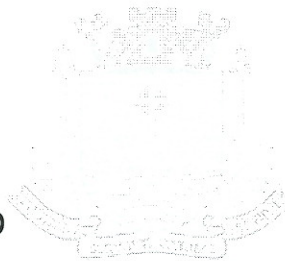
CONSÓRCIO ENGETEC: RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Andressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: CONSÓRCIO ENGETEC: RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 048/2014 – PROCESSO SC/5679/2013 – T.A. 08º

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DISPOSIÇÃO FINAL.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 02 de janeiro de 2018

CONTRATANTE

NOME E CARGO: Délcio José Sato / Prefeito Municipal

E-MAIL INSTITUCIONAL: expedaeg@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: satoadvogado@uol.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Pedro Vicente Tuzino Leite - Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

E-mail institucional: pedrotuzino@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: tuzinoinfraestrutura@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: PAULO ROBERTO TOBIEZI

E-mail institucional: paulo.tobiezi@grupoasitec.com.br

E-mail pessoal: ptobiezi@gmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

